

ASSINAM:
- JULIO CESAR ROCHA PERES – PRESIDENTE/IDARON – CONTRATANTE
- PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA - LINDINALVA MARIA LOBATO DE SOUZA – RESPONSÁVEL LEGAL – CONTRATADA.
PORTO VELHO-RO, 18 DE MAIO DE 2020.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente d Agência IDARON

Protocolo 0011625532

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 009/2020/IDARON

CONTRATANTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON E A EMPRESA YURI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE AVIAÇÃO TIPO GAV 100/130 OU AVGAS, CONSOANTE AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (IDARON-GIEL);

PREÇO: O VALOR ESTIMADO DO PRESENTE CONTRATO É R\$ 26.250,00 (VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), CONSIDERANDO-SE O VALOR INFORMADO NA PROPOSTA DE PREÇO DO CONTRATADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, O REAJUSTAMENTO SERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E CONFORME ESTABELECE O ART. 65, §1º DA LEI 8.666/93.

PROCESSO: 0015.018111/2020-65/IDARON

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA APOSTA NO PRESENTE INSTRUMENTO. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93 E O TERMO DE REFERÊNCIA IDARON-ASTEC ID.10015099.

FORO: COMARCA DE PORTO VELHO-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DO PRESENTE PROCESSO CORRERÃO À CONTA DA IDARON (19023- IDARON) CONFORME COM A CLÁUSULA SEXTA DESTES CONTRATO.

DATA ASSINATURA:

ASSINAM:
- JULIO CESAR ROCHA PERES – PRESIDENTE/IDARON – CONTRATANTE
- YURI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - MARECI ELIZABETE SCHUASTZ MOREDA – RESPONSÁVEL LEGAL – CONTRATADA.
PORTO VELHO-RO, 18 DE MAIO DE 2020.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0011626513

Portaria nº 496 de 30 de junho de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.242251/2020-52,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a servidora **Maria de Lourdes Sales dos Reis**, ocupante do cargo de Assistente de gestão da defesa Agropecuária, matrícula nº 300060487, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gestão de Patrimônio, Materiais e Documentação - GEPAD, nos meses de **Janeiro, Fevereiro e Março/2021**, referente ao 3º quinquênio de 15/06/2015 a 12/06/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0012234613

SEDI**ATO Nº 11/2020/SEDI-CONDER**

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER, e

Considerando a manifestação expressa da empresa abaixo identificada que solicita o cancelamento do incentivo tributário, instituído na Lei nº 1.558, de 26/12/2005 e Decreto nº 12.988, de 13/07/2007.

RESOLVE:

CANCELAR definitivamente, a contar da data da publicação, os benefícios fiscais da empresa **JODAN NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**, CNPJ nº **13.713.145/0001-81** e Inscrição Estadual nº **3339211**, localizada no município de **ROLIM DE MOURA**, na modalidade de **IMPLANTAÇÃO**, conforme **ATO CONCESSÓRIO Nº 004/2012/CONDER**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1990, 08/06/2012.

Porto Velho (RO), 29 de junho de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0012198787

DER